

RECEBIDO - PROTOCOLO 287/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
AS: 12:08 Em 27/02/23
SECRETARIA



Câmara Municipal de Santa Rita
CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA
GABINETE DO VEREADOR CASSIO BARBOSA
E-mail: vereadorcassiobarbosa@hotmail.com

PROJETO DE LEI

Nº. 025 /2023

“DISPÕE SOBRE DISTRIBUIÇÃO E
APLICAÇÃO DE VACINA CONTRA
LEISHMANIOSE NO MUNICÍPIO DE SANTA
RITA.”

Art. 1º. Fica no âmbito municipal em Santa Rita, realizada a distribuição e aplicação de vacina contra leishmaniose em cães e gatos, a ser realizada anualmente.

Art. 2º. O poder executivo, através de seus órgãos competentes, atuará em parceria com centros de pesquisas e laboratórios a fim de realizar levantamento estatístico para a produção de unidades de vacinas suficientes para a população de cães e gatos do município de Santa Rita.

Art.3º. Em cada posto de vacinação deverá ter pelo menos 01(um) médico veterinário para supervisionar a campanha de vacinação.

Parágrafo Único: Nos locais onde constarão o profissional médico veterinário, poderão, ainda, permanecer estudantes de medicina veterinária, supervisionados pelo profissional, para o auxílio e esclarecimentos à população local, incentivando a participação da vacinação.

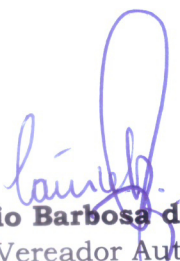


Câmara Municipal de Santa Rita
CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA
GABINETE DO VEREADOR CASSIO BARBOSA
E-mail: vereadorcassiobarbosa@hotmail.com

Art. 4º. O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, regulamentará a devida campanha a fim de dar a efetividade desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, 27 de Fevereiro de 2023.



Cássio Barbosa da Silva
Vereador Autor
(PSDB)



Câmara Municipal de Santa Rita
CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA
GABINETE DO VEREADOR CASSIO BARBOSA
E-mail: vereadorcassiobarbosa@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente proposição tem como objetivo, disponibilizar, por parte do Poder Executivo, uma campanha obrigatória de vacinação em massa contra a leishmaniose para cães e gatos no âmbito do município de Santa Rita.

Cabe ressaltar que a Leishmaniose é uma doença infecciosa causada por um protozoário do gênero leishmania, considerado um parasita, afetando os órgãos das vísceras, como o baço e o fígado, além da medula óssea.

Vale ressaltar que a presente medida tem natureza de saúde pública, uma vez que a Leishmaniose é uma Zoonose grave.

Diante do exposto, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares a fim de aprovar este Projeto de Lei.

Paço da Câmara municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, ____ de Fevereiro de 2023.


Cássio Barbosa da Silva
Vereador Autor
(PSDB)